



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 343/2014

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Dênis Andia para que estude a possibilidade de cancelamento das multas referentes ao estacionamento rotativo pago – Zona Azul, aplicadas antes da regulamentação da Lei 3656/2014, que trata sobre a gratuidade de quinze minutos na utilização do sistema nas vias e logradouros públicos de nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que em 10/09/2014 foi publicado o decreto 6404 de 09 de setembro de 2014 regulamentando a lei 3656/2014 que concede a gratuidade de quinze minutos no sistema de estacionamento rotativo pago;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 3656/2014 tem clareza suficiente em seu texto sobre a utilização dos quinze minutos, já que a lei anterior não dava perfeito entendimento sobre essa gratuidade, o que gerou controvérsias e muita confusão entre motoristas e a empresa que opera o serviço da cobrança da zona azul;

CONSIDERANDO que a falta de uma legislação bem objetiva e coerente somada ao despreparo inicial de funcionários da Estapar/Hora Park, que em grande parte dos casos não conseguiram argumentar com os motoristas sem que houvesse discussões, desencadeou contrariedades e aborrecimentos que poderiam ter sido evitados, além de multas e muitas reclamações por parte da população usuária do sistema de estacionamento rotativo;

CONSIDERANDO que segundo noticiado pela imprensa, a zona azul de Santa Bárbara d'Oeste registrou de janeiro a agosto 1.995 multas a motoristas, muitas aplicadas indevidamente, já nos primeiros minutos de estacionamento - fatos que certamente poderiam ser evitados com a existência de um pouco de tolerância e coerência por parte da empresa, e principalmente de uma lei específica a ser cumprida;

PROTOCOLADO 6326/2014 - 12/09/2014 16:02



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Dênis Andia para que estude a possibilidade de cancelar todas as multas referentes ao estacionamento rotativo pago – zona azul que foram aplicadas antes da regulamentação da lei 3656/2014, que disciplina a gratuidade de quinze minutos na utilização do sistema nas vias e logradouros públicos do nosso município.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de setembro de 2014.

Juca Bortolucci
- Vereador Líder da Bancada PSDB-

PROTÓCOLO 6326/2014 - 12/09/2014 16:02